

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial): 25109r
JUCEC - NRSOBRAL
NRSOBRAL

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): 23600101401
Código da Natureza Jurídica: 2305
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: 18/127.866-9

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

SOBRAL Nº FCN/REMP
CE2201800098457

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SOBRAL Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: OSCAR PENTE DE ALMEIDA
Assinatura: Oscar Pente de Almeida
Telefone de Contato: (88) 3112 1526

21 Setembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

26/10/2018 Cleiton Parente
Data Assessor Técnico Jucec Sobral Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

SECRETARIA DO TRANSITO E TRANSPORTE
PREFEITURA DE SOBRAL

SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo:

OSCAR PONTE DE ALCÂNTARA, brasileiro, solteiro, natural de Sobral, Estado do Ceará, nascido em 17/04/1992, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Caete, nº 372, Bairro Alto do Cristo, CEP: 62.020.420, portador da Carteira de Identidade Registro Geral sob nº 200503171106 SSP- CE e CPF sob nº 017.569.223-81;

Titular componente da empresa que gira sob o nome empresarial de **SOBRALENSE E TRANSPORTES TURISMO EIRELI**, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Francisquinha Frota, nº 1045, Sala 01, Bairro Dom José, CEP: 62.015-270, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.750/0001-50, com constituição arquivado na JUCEC sob nº 23103134939 por despacho de 27/05/2010 e contrato por transformação de empresa individual de responsabilidade limitada, arquivado na JUCEC sob NIRE 23600101401 por despacho de 26/01/2017, resolve de comum acordo alterar e consolidar a referida constituição e alterações posteriores, e o fazem sob as cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMTEIRA: A empresa resolve alterar sua atividade principal para:

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

Ficando assim suas atividades:

Principal

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

Secundárias:

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

49.24-8-00 - Transporte escolar ;

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

79.11-2-00 - Agências de viagens.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa resolve atualizar o seu endereço conforme o cadastro imobiliário do município para Rua Luis Frota Carneiro, nº 1045, Sala 01, bairro: Dom José, na cidade de Sobral, Estado do Ceará CEP 62.015-120.

Tendo em vista a modificação ora ajustada, e obedecendo ao dispositivo no Novo Código Civil (art. 2.031 - Lei n.º 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o EIRELI, com a seguinte redação.

1º A empresa gira sob o nome empresarial de **SOBRALENSE E TRANSPORTES TURISMO EIRELI**, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Rua Luis Frota Carneiro, nº 1045, Sala 01, Bairro Dom José, CEP: 62.015-120, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.750/0001-50. Não possuindo filial.

2º - A empresa tem como expressão de fantasia "NOVA SOBRALENSE".

3º - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na junta comercial.

4º - A empresa poderá transforma-se em outro tipo jurídico diferente, observadas as disposições legais pertinentes.

5º A empresa iniciou suas atividades em 15/06/2010 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CONTINUA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5185861 em 26/09/2018 da Empresa SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, Nire 23600101401 e protocolo 181278669 - 25/09/2018. Autenticação: 70AA4AEC83A4917D4FD696E84B5A963D9BDF111. Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesso <http://www.jucec.co.gov.br> e informe nº do protocolo 18/127.866-9 e o código de segurança BPAp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral.

SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

6º O objeto da empresa é:

Principal

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

Secundárias:

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

49.24-8-00 - Transporte escolar;

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

79.11-2-00 - Agências de viagens.

7º O capital da empresa é representado pela a importância de 130.000,00 (Cente e trinta mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Oscar Ponte de Alcântara R\$ 130.000,00

8º A administração da empresa será exercida por seu titular Oscar Ponte de Alcântara que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários aos exercícios das atividades ora assumidas, bem como, de representa-lo judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedando, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

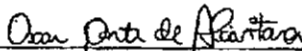
9º Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10º O titular administrador Oscar Ponte de Alcântara declara, sob as penas da lei: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

11º Não estar impedido de exercer administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Assim sendo, assina o presente em quatro vias de igual teor, na forma da lei.

Sobral - CE, 21 de setembro de 2018.



Oscar Ponte de Alcântara



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5185861
EM 26/09/2018.

#SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

Protocolo: 18/127.866-9



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

OSCAR PONTE DE ALCANTARA, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, ~~Solteiro(a)~~, data de nascimento 17/04/1992, nº do CPF 017.569.223-81, documento de identidade 04983701010, DETRAN, CE, com domicílio / residência a RUA CAETE, número 372, bairro / distrito ALTO DO CRISTO, município SOBRAL - CEARA, CEP 62.020-420, titular da empresa individual OSCAR PONTE DE ALCANTARA - ME, NIRE 2310313493-9, CNPJ 12.028.750/0001-50, com sede e domicílio na RUA FRANCISQUINHA FROTA, número 1045, SALA 01, bairro / distrito DOM JOSÉ, município SOBRAL - CEARA, CEP 62.015-270 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

AGÊNCIAS DE VIAGENS.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

TRANSPORTE ESCOLAR.

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA FRANCISQUINHA FROTA, número 1045, SALA 01, bairro / distrito DOM JOSÉ, município SOBRAL - CE, CEP 62.015-270.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 15/06/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 130.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

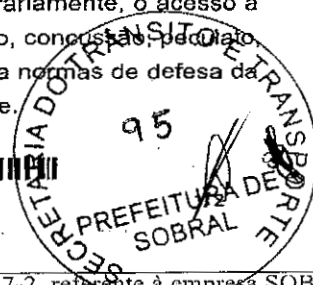
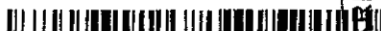
Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

CE2201700399283



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

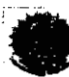
Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de SOBRAL - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

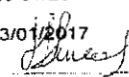
SOBRAL - CE, 19 de Janeiro de 2017.



OSCAR PONTE DE ALCANTARA
Titular/Administrador

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2017
SOB Nº: 23600101401
Protocolo: 17/009187-2, DE 23/01/2017

SOBRALENSE TRANSPORTES E
TURISMO EIRELI


LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.028.750/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2010
NOME EMPRESARIAL SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA SOBRALENSE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-8-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R LUIS FROTA CARNEIRO	NÚMERO 1045	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 62.015-120	BAIRRO/DISTRITO DOM JOSE	MUNICÍPIO SOBRAL
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3611-3022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 15:18:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000005409

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

41251 - SOBRALENSE TRANPORTE E TURISMO EIRELI - ME

Endereço

RUA FRANCISQUINHA FROTA, 1045 SALA 01

DOM JOSE SOBRAL-CE CEP: 62015-270

No. Requerimento

0000005409/2022

Documento

C.N.P.J.: 12.028.750/0001-50

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

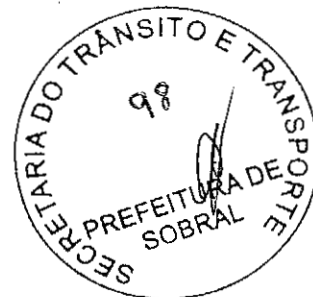
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 18 DE JULHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 15/10/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000005409





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000005409

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 12.028.750/0001-50
DATA DE EMISSÃO: 18/07/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 15/10/22
SOBRAL-CE, 18 DE JULHO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 01/08/22 às 10:05:52





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202220822510

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064064611
CNPJ / CPF: 12028750000150
RAZÃO SOCIAL: SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI MICROEMPRESA ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/08/2022 ÀS 10:03:11
VÁLIDA ATÉ 30/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CONFIRMA AUTENTICIDADE

CPF: 10.08.22

Francisco Wilson Azevedo P. Aves
OAB 31428
Coordenador Jurídico da
Secretaria do Trânsito e Transporte



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
CNPJ: 12.028.750/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:03 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2023.

Código de controle da certidão: **0371.1D83.4D1A.9662**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.028.750/0001-50

Código de Controle: 0371.1D83.4D1A.9662 ✓

Data da Emissão: 26/07/2022

Hora da Emissão: 15:41:03

● Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 26/07/2022, com validade até 22/01/2023. ✓

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Volta\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 12.028.750/0001-50
Razão Social: SOBRLENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME ✓
Endereço: R LUIS FROTA CARNEIRO 1045 SALA 1 / DOM JOSE / SOBRAL / CE / 62015-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2022 a 19/08/2022 ✓

Certificação Número: 2022072101060819722437

Informação obtida em 01/08/2022 10:04:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



Inscrição: 12.028.750/0001-50

Razão social: SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME

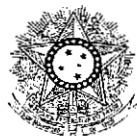
Nome fantasia: NOVA SOBRALENSE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080901065811617347
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022 ✓	2022072101060819722437
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070200573970559635
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061300584356579810
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052501031042919465
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050601112633983953
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041700502785405402
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032900521285153930
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001022285475356
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901055230540919
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013101415234049099
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011202050961558429
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302144538416803
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402082132281032
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502100665934383
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702091595986490
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100811242528474752
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090702385835754804
19/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	2021081902330729548830
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	2021073102182586679001
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041302413371749725
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032502225191223945
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030602110943641226
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021502182569717740
27/01/2021	27/01/2021 a 25/02/2021	2021012705045261703101
08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010805172848529953
20/12/2020	20/12/2020 a 18/01/2021	2020122015402217125738
01/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020	2020120104232791336603
12/11/2020	12/11/2020 a 11/12/2020	2020111203520136098287
24/10/2020	24/10/2020 a 22/11/2020	2020102403474838992574

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CKR
05/10/2020	05/10/2020 a 03/11/2020	2020100506144447480730
16/09/2020	16/09/2020 a 15/10/2020	2020091605193649507343
28/08/2020	28/08/2020 a 26/09/2020	2020082805472640440283

Resultado da consulta em 11/08/2022 10:50:57





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.028.750/0001-50
Certidão nº: 11084425/2022
Expedição: 07/04/2022, às 09:55:46
Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.028.750/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFIRMA AUTENTICIDADE

CPF: 10.08.22

ASSINATURA
Francisco Wilson Linhares P. Alves
OAB 31428
Coordenador Jurídico da
Secretaria do Trânsito e Transporte



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **SOBRENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME**, CNPJ: 12.028.750/0001-50, com sede na Rua Luis Frota Carneiro, 1045 – Bairro: Dom José – Sobral-CE, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Sobral, 10 de Junho de 2022

OSCAR PONTE DE ALCANTARA
Rua Luis Frota Carneiro, 1045
Bairro Dom José - Sobral - CE
CNPJ: 12.028.750/0001-50

OSCAR PONTE DE ALCANTARA

Diretor Administrativo

CPF: 017.569.223-81

RG: 2005031071106 SSP/CE